



Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Gerência de Rede

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00037325/2024-41

Interessado: IAMSPE

Assunto: Cred. de prest. de serviços de assistência à saúde em regime hospitalar no município de Osasco/SP.

ATA DE HABILITAÇÃO

Processo SEI nº 147.00037325/2024-41
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2025, às 16:00h00min, a "Comissão de Credenciamento do IAMSPE", constituída pela Portaria IAMSPE nº 43, de 18 de novembro de 2024, reuniu-se no Departamento de Convênios – 5º andar, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram no Edital de credenciamento de **Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar, no município de Osasco do Estado de São Paulo**, consoante prescrições do Edital de Credenciamento nº 20/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2024, Executivo III p.09.

A abertura das inscrições ocorreu no período de 30/12/2024 a 10/01/2025, havendo as inscrições das seguintes entidades:

I - BR BRASIL MEDICAL CENTER SERVICE LTDA – CNPJ: 43.086.623/0001-31

II - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE – INSAUDE – CNPJ: 44.563.716/0001-72

A entidade INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE – INSAUDE – CNPJ : 44.563.716/0001-72, fica **INABILITADA** por desatendimento ao subitem 4.7.1 do Edital.

Uma vez analisada a documentação e, após conferida a regularidade na forma descrita no referido Edital, a entidade **BR BRASIL MEDICAL CENTER SERVICE LTDA – CNPJ: 43.086.623/0001-31** fica **HABILITADA** para Atendimento dos procedimentos previstos na Tabela IAMSPE, conforme especificado nos ANEXOS I e II do Edital nº 20/2024, no município de Osasco/SP.

Assim, remeta-se a presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado da entidade habilitada, abrindo-se prazo recursal.

Elinalva Maria de Oliveira Coelho
Assessor Técnico

Andrea Barbosa Varijão dos Reis
Assessor Técnico

Maria Cristina Makiyama
Assessor Técnico



Documento assinado eletronicamente por Elinalva Maria De Oliveira Coelho, Assessor Técnico I, em 20/01/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Andrea Barbosa Varijão Dos Reis, Assessor Técnico II, em 20/01/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Maria Cristina Makiyama Da Costa, Assessor Técnico III, em 20/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0053249116 e o código CRC AD05C404.

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento de Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia (SADT) no Município: Taubaté/SP, Lote 9 – Grupos : 31 e 35.
Valor estimado mensal: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),
Valor total estimado: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), onerando os recursos consignados no programa de trabalho10302530562390000, UG 532101, fonte de recursos 150140001 e elemento 33903946.

1. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, a critério do Credenciante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Justificativa de Publicação Extemporânea:

Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do termo por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

EXTRATO DE CONTRATO / NOTA DE EMPENHO - INEXIGIBILIDADE, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

GERÊNCIA DE REDE

Extrato do Termo de Credenciamento

DECAM/IAMSPÉ nº 65/2024 Processo SEI nº: 147.00039411/2024-98

Credenciante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPÉ (CNPJ nº 60.747.318/0001-62)

Credenciado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DOUTOR ARNALDO BUAINAIN (CNPJ:50.732.544/0001-16)

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento de Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia (SADT) no Município: Araraquara/SP, Lote 10 – Grupos : 11 e 12.

Valor estimado mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

Valor total estimado: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), onerando os recursos consignados no programa de trabalho10302530562390000, UG 532101, fonte de recursos 150140001 e elemento 33903946.

1. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, a critério do Credenciante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 16/12/2024

Justificativa de Publicação Extemporânea:

Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do termo por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

INEXIGIBILIDADE, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Extrato de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Credenciamento N.º 181/2022

Processo IAMSPÉ N.º 147.00001732/2023-39

Parecer CJ/IAMSPÉ: Dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015.

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPÉ

Credenciado: Vincenzi & Carvalho Ltda

CNPJ/CPF N.º 11.204.723/0001-29

Objeto deste Termo: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 20/01/2025 e término em 19/07/2027.

Objeto Contratado: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Dermatologia.

Município: Dracena.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 20/01/2025

INEXIGIBILIDADE, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ATA DE HABILITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, a “Comissão de Credenciamento do IAMSPÉ”, constituída pela Portaria IAMSPÉ nº 43, de 18 de novembro de 2024, reuniu-se no Departamento de Convênios – 5º andar, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram no Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar (Hospital Geral), no município de Campinas, consoante prescrições do Edital de Credenciamento nº 19/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/12/2024, Executivo III, p.11.

A abertura das inscrições ocorreu no período de 27/12/2024 a 09/01/2025, havendo a inscrição da seguinte entidade:

- ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS – ASSIM – CNPJ: 18.501.766/0001-15.

Uma vez analisada a documentação e, após conferida a regularidade na forma descrita no referido Edital, a entidade foi HABILITADA para Atendimento dos procedimentos previstos na Tabela IAMSPÉ, conforme especificado nos ANEXOS I e II do edital nº 19/2024 no município de Campinas/SP.

Assim, remeta-se a presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado da entidade habilitada.

INEXIGIBILIDADE, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

ATA DE HABILITAÇÃO

Processo SEI nº 147.00037325/2024-41

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

Aos vinte dias do mês de janeiro de 2025, às 16:00h00min, a “Comissão de Credenciamento do IAMSPÉ”, constituída pela Portaria IAMSPÉ nº 43, de 18 de novembro de 2024, reuniu-se no Departamento de Convênios – 5º andar, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram no Edital de credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar, no município de Osasco do Estado de São Paulo, consoante prescrições do Edital de Credenciamento nº 20/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2024, Executivo III p.09.

A abertura das inscrições ocorreu no período de 30/12/2024 a 10/01/2025, havendo as inscrições das seguintes entidades:

I - BR BRASIL MEDICAL CENTER SERVICE LTDA – CNPJ: 43.086.623/0001-31

II - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE – INSAUDE – CNPJ: 44.563.716/0001-72

A entidade INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE – INSAUDE – CNPJ : 44.563.716/0001-72, fica INABILITADA por desatendimento ao subitem 4.7.1 do Edital.

Uma vez analisada a documentação e, após conferida a regularidade na forma descrita no referido Edital, a entidade BR BRASIL MEDICAL CENTER SERVICE LTDA – CNPJ: 43.086.623/0001-31 fica HABILITADA para Atendimento dos procedimentos previstos na Tabela IAMSPÉ, conforme especificado nos ANEXOS I e II do Edital nº 20/2024, no município de Osasco/SP.

Assim, remeta-se a presente Ata para publicação no Diário Oficial do Estado da entidade habilitada, abrindo-se prazo recursal.

São Paulo Previdência

Extrato do 1º Termo de Aditamento

Contratante: São Paulo Previdência – SPPREV

Contratada: FÊNIX FACILITIES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

SEI nº: 152.00004548/2024-25

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do Escritório Regional da SPPREV em Santos. Vigência ao período de 19/01/2025 a 18/01/2026.

Funcional Programática: 09122530357520000

Dotação: 3390.3796 - SERVIÇOS DE LIMPEZA

Valor do Contrato: R\$ 22.983,12, sendo: R\$ 21.833,96 para o exercício de 2025; e R\$ 1.149,16 para o exercício de 2026.

Parecer: Parecer CJ/SPPREV nº 559/2024

Data do Parecer: 09/10/2024

Data de assinatura: 17/01/2025

Anexo(s):

01 - SEI GESP 0052814043 Termo Aditivo FENIX.pdf

Secretaria da Justiça e Cidadania

Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SEI nº 161.00166444/2023-13

Parecer GTAJ nº 020/2025 de 10/01/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato SCO nº 001/2024

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Na PRORROGAÇÃO do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24h00 de 17/01/2025 a 24h00 de 17/01/2026;

Vigência: 12 meses, de 24h00 de 17/01/2025 a 24h00 de 17/01/2026

Valor Total: R\$ 179.376,00

Valor do exercício 2025: R\$ 170.905,46

Valor do exercício 2026: R\$ 8.470,54

Classificação dos Recursos: 14.122.1729.5904.0000, 12.243.1729.5905.0000, 10.301.1729.5906.0000, 14.243.1729.5907.0000, 14.243.1729.6429.0000 e categoria econômica 3.3.90.39.42

Data da Assinatura: 16/01/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025-SCP, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 161.00339395/2024-25





Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Gerência de Rede

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00037325/2024-41

Interessado: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE.

Assunto: Cred. de prest. de serviços de assistência à saúde em regime hospitalar no município de Osasco/SP.

Sra. Superintendente

Em face da Ata de Habilitação doc. nº0053249116, realizada pela "Comissão de Credenciamento do IAMSPE", constituída pela Portaria IAMSPE nº 43, de 18 de novembro de 2024, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram no **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar compreendendo atendimento nas áreas básicas por meio de consultas, exames complementares, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e internação hospitalar eletiva, no município de Osasco do Estado de São Paulo, em estabelecimentos próprios**, consoante prescrições do Edital de Credenciamento nº 20/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/12/2024, Caderno Executivo III, p.78, não tendo sido apresentado recurso, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para conhecimento da referida Ata e **AUTORIZAÇÃO** da contratação.

TEREZA C. de A. SOUZA
Gerência de Rede
DECAM

CLAUDIO ANDRAOS
Diretor
DECAM/IAMSPE



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina De Andrade Souza, Assessor Técnico VI**, em 27/01/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Andraos, Diretor Técnico de Saúde III**, em 28/01/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053985532** e o código CRC **7AB9084B**.



Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Gerencia de Rede

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00037325/2024-41
Interessado: IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Assunto: Cred. de prest. de serviços de assistência à saúde em regime hospitalar no município de Osasco/SP.

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida tendo em vista a Ata de Habilitação da “Comissão de Credenciamento do IAMSPE”, a qual é considerada na razão de decidir, **AUTORIZO** a contratação da entidade abaixo listada, com base no inciso IV do artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, visando à prestação de **Serviços de Assistência à Saúde, para atendimento hospitalar compreendendo atendimento nas áreas básicas por meio de consultas, exames complementares, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia (SADT) e internação hospitalar eletiva, no município de Osasco do Estado de São Paulo**, pertinente ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024**, para que, dessa forma, a referida entidade passe a integrar a rede de serviços médicos-assistenciais deste Instituto, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo a ser formalizado, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal:

MUNICIPIO	ENTIDADE	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR NUAL
OSASCO	BR BRASIL MEDICAL CENTER SERVICE LTDA.	43.086.623/0001-31	1.600.000,00	19.200.000,00

- II - **AUTORIZO** a emissão das respectivas Notas de Empenho para posterior formalização dos Termos de Credenciamento.
- III - **Publique-se.**
- IV - **Oficie-se** ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei nº 6.544/89, acrescido pela Lei nº 9.127/95.
- V - Encaminhem-se os autos ao DECAM, para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025

MARIA DAS GRAÇAS BIGAL BARBOZA DA SILVA
Superintendente do IAMSPE



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Bigal Barboza da Silva**, Superintendente, em 28/01/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054133521** e o código CRC **4D37151B**.

1. CONSIDERANDO as disposições do Contrato nº 01/2020 e do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020, que regem a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial;
2. CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 56, 67, 71 e 78 da Lei nº 8.666/93, que permitem os contratos administrativos firmados à época da formalização do referido contrato;
3. CONSIDERANDO a Cláusula Décima do Termo de Referência, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação mensal de documentos pela Contratada para fins de pagamento;
4. CONSIDERANDO a Cláusula Décima, que também trata das sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento contratual;
5. CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato, que impõe à Contratada o dever de manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. CONSIDERANDO que, na data de 23/01/2025, a empresa DYNAMIC SERVICE TERCEIRIZAÇÃO encontra-se inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual.
- Diante do exposto, informamos que a empresa supracitada incorre em irregularidades contratuais, as quais comprometem a execução dos serviços contratados e podem acarretar prejuízo à continuidade do serviço público.
- Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, apresentar: Justificativa formal que explique a ausência da documentação mensal obrigatória; Providências concretas para a regularização da situação.
- Alertamos que, em caso de ausência de manifestação no prazo estipulado ou de justificativa insatisfatória, a Diretoria de Ensino adotará as medidas administrativas cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Anexo(s):
[cadin estadual - Dinamic 2025.pdf](#)

Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONVÊNIO Nº SEE/15/0818/2018, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

EXTRATO DE CONVENIO
Termo de Aditamento de Convênio
Processo SEE/15/0818/2018
Parecer da Consultoria Jurídica 14/2020 de 25/03/2020.
Parecer CEE 37/2017
Autorização do Governador: Decreto 48.631, de 11/05/2004
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Piracicaba Objeto: Convênio para transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.
Período: Convênio suspenso desde 24/03/2020, devendo retomar seu curso a partir de 01/02/2021 estendendo-se até 11/12/2021.
Valor Total: R\$ 9.689.307,52, sendo R\$ 8.946.341,18 em recursos estaduais e R\$ 742.366,34 em recursos municipais a título de contrapartida.
Classificação de Recursos: Os recursos a serem transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO onerarão a Classificação Econômica 334033 e a Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5740.000, vinculada à Unidade Orçamentária 08001 — U.G.E. 080327
Data da assinatura: 01/02/2021
Publicado na data de hoje devido ao contexto excepcional marcado pela pandemia de COVID-19 que levou à declaração de estado de calamidade pública e à adoção de medidas de isolamento social em todo o país à época.

EXTRATO DE ADITAMENTO - CONVÊNIO Nº SEE/15/0818/2018, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021

Tornando sem efeito o DOE de 28/01/2025 em que publicou o extrato do Termo de Aditamento de Convênio do processo SEE/15/0818/2018.

Secretaria da Fazenda e Planejamento

Coordenadoria de Tecnologia e Administração - CTA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90002/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025-009 SRP
PROCESSO: SEI 017.00286571/2024-82
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CABOS ELETRICOS
COMUNICAÇÃO DO NÚCLEO DE COMPRAS DE 28/01/2025.
Comunicamos que se acha aberta nesta Secretaria da Fazenda e Planejamento, LICITAÇÃO na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025- SRP, do tipo MENOR PREÇO, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CABOS ELETRICOS. A realização do certame se dará pelo sistema COMPRAS.GOV.BR, no endereço e a sessão pública de abertura será iniciada às 09h00 do dia 12/02/2025. O Edital Nº 05/2025 na íntegra está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP a partir de 29/01/2025 e, também no Diário Oficial do Estado de São Paulo no endereço: <https://www.doe.sp.gov.br/negocios-publicos>.

Anexo(s):
[EDITAL_COMPLETO.pdf](#)

Cta-aracatuba

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Despacho da Diretora Técnica de Divisão da Fazenda Estadual, de 28/01/2025
Processo SEI nº 017.00016115/2025-58
Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender a demanda do edifício da Secretaria da Fazenda e Planejamento, regional de Aracatuba.
Conforme competência prevista na alínea "e", inciso II, do artigo 165, do decreto nº 66.457/2022, RATIFICO a declaração de Inexigibilidade Licitação nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa SAMAR – SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARACATUBA S.A. (CNPJ: 16.832.157/0001-13).

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Despacho da Diretora Técnica de Divisão da Fazenda Estadual, de 28/01/2025
Processo SEI nº 017.00020121/2025-78
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica – mercado regulado, para atender a demanda da Secretaria da Fazenda e Planejamento, regional de Aracatuba
Conforme competência prevista na alínea "e", inciso II, do artigo 165, do decreto nº 66.457/2022, RATIFICO a declaração de Inexigibilidade Licitação nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, CNPJ: 33.050.196/0001-88.

Departamento de Administração Regional

Centros Regionais de Administração

Centro Regional de Administração de Bauru

INEXIGIBILIDADE, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Despacho da Diretora Técnica de Divisão da Fazenda Estadual, de 28/01/2025
Processo SEI nº 017.0016164/2025-91
Objeto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto – para atender a demanda da Unidade Regional de Bauru.
Conforme competência prevista na alínea "e", inciso II, do artigo 165, do decreto nº 66.457/2022, RATIFICO a declaração de Inexigibilidade Licitação nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - DAE, CNPJ: 46.139.952/0001-91.

INEXIGIBILIDADE, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Despacho da Diretora Técnica de Divisão da Fazenda Estadual, de 28/01/2025
Processo SEI nº 017.00016166/2025-80
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica – mercado regulado, para atender a demanda do Posto Fiscal de Jaú.
Conforme competência prevista na alínea "e", inciso II, do artigo 165, do decreto nº 66.457/2022, RATIFICO a declaração de Inexigibilidade Licitação nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, CNPJ: 33.050.196/0001-88.

INEXIGIBILIDADE, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Despacho da Diretora Técnica de Divisão da Fazenda Estadual, de 28/01/2025
Processo SEI nº 017.0016163/2025-46
Objeto: Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto – para atender a demanda do Posto Fiscal de Jaú.
Conforme competência prevista na alínea "e", inciso II, do artigo 165, do decreto nº 66.457/2022, RATIFICO a declaração de Inexigibilidade Licitação nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa ÁGUAS DE JAU

S/A, CNPJ: 20.918.034/0001-77.

Secretaria de Gestão e Governo Digital

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Departamento de Finanças e Contratos

REPUBLICAÇÃO LEILÃO DE IMÓVEIS Nº 004/2024, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Modalidade: Leilão

Nº Processo: 018.00001190/2025-96
Objeto: Republicação do Edital de Leilão de Imóveis nº 004/2024
Total de Itens Licitados: 04 (quatro) Imóveis.
Valor total da licitação: SGI 2.125 - R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), SGI 6.682 - R\$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), SGI 7.857 - R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais) e SGI 43.361 - R\$ 4.155.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais).
Disponibilidade do edital: 29/01/2025
Endereço Eletrônico : www.sodresantoro.com.br e www.sggd.sp.gov.br/sggd/transparencia/edital/sleilao
Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2025 às 09h00 no site: www.sodresantoro.com.br
Abertura das Propostas: 20/02/2025 às 09h00 às 15h00 no site: www.sodresantoro.com.br
Fonte: DOESP e Site Oficial da SGGD

Anexo(s):
[SEI_GESP - 0054118839 - Edital.pdf](#)

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

EXTRATO DE ADITAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO (SUPRESSÃO)
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO DA Nº 044/2021
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00002119/2023-39
Parecer: Q/IAMSPE nº 12/2025 de 21/01/2025
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: AMBIENTAL SISTEMAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI ME.
CNPJ nº 00.550.733/0001-08
OBJETO: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes resolvem nos termos do permissivo legal inseridos no artigo 65, I, alínea "a", etc 32º, II do mesmo artigo da Lei Federal 8.666/93; SUPRIMIR os Serviços do CEAMA de CAMPINAS no percentual da 2,07% do valor inicial atualizado do contrato.
VALOR MENSAI: R\$ 1.697,17
VALOR TOTAL: R\$ 65.628,73
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data de assinatura 27/01/2025
GC, em 28/01/2025
LEdA,*****

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PENALIDADE
GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 076/2022
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL.
PROCESSO IAMSPE Nº 147.00090336/2024-08
CONTRATADA: C.T.O SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - ME
CNPJ nº 24.196.932/0001-10
VALOR MULTA APLICADA: R\$ 473.963,94
LEI FEDERAL: 10.520/02
RESOLUÇÃO: SGP-13/07
DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE, DE 24/01/2025
RATIFICO a determinação de aplicação de penalidade da Chefia de Gabinete.
G.C. – 28/01/2025

PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nº do Processo: 147.00030336/2024-08
Interessado: C.T.O Serviços Terceirizados - EIRELI - ME
Assunto: INEXECUÇÃO PARCIAL - APLICAÇÃO DE MULTA, PROCESSO IAMSPE Nº 147.00090336/2024-08, EMPRESA: C.T.O SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - ME, CNPJ Nº: 24.196.932/0001-10, CONTRATO DA Nº 076/2022
Ao
Departamento de Administração
Conforme proposto por esse Departamento, RATIFICO o despacho da Chefia de Gabinete para aplicação da penalidade de multa à Empresa C.T.O. Serviços Terceirizados - EIRELI - ME, CNPJ nº 24.196.932/0001-10.
Segue para demais providências

Maria das Graças Bigal Barboza da Silva
Superintendente
Iamspe

Departamento de Convênios e Assistência Médico Ambulatorial

DISPENSA, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nº do Processo: 147.00000415/2025-67	
Interessado: Gabinete da Superintendência	
Assunto: Recebimento de doação de ar-condicionado	
HOMOLOGAÇÃO	
No exercício da competência que me foi legalmente conferida, tendo em vista o decurso do prazo para apresentação de interessados conforme disposto no subitem 3.3.3. do Edital para manifestação de interesse nº 01/2024, bem como a Ata de Habilitação da "Comissão Permanente de Avaliação", as quais são consideradas na razão de decidir. HOMOLOGO o procedimento de manifestação de interesse da Sra. VALÉRIA MONTEIRO, CPF: 076.133.078-08 com vistas à doação sem encargos ou condições de qualquer natureza, dos bens a seguir:	
BENS	VALOR UNITÁRIO R\$
Ar Condicionado PAC120A	1.199,95
Ar Condicionado PAC120A	1.199,95
Frete	52,58
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	2.452,48

Gerência de Rede

EDITAL, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DESPACHO
I- No exercício da competência que me foi legalmente conferida tendo em vista a Ata de Habilitação da "Comissão de Credenciamento do IAMSPE", a qual é considerada na razão de decidir, AUTORIZO a contratação de entidade abaixo listada, com base no inciso IV do artigo 74 da Lei Federal nº 14133/2021, visando à prestação de Serviços de Assistência à Saúde, para atendimento hospitalar compreendendo atendimento nas áreas básicas por meio de consultas, exames complementares, serviços ambulatoriais de diagnóstico e terapia (SADT) e internação hospitalar eletiva, no município de Osasco do Estado de São Paulo, pertinente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2024,

para que, dessa forma, a referida entidade passe a integrar a rede de serviços médicos-assistenciais deste Instituto, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo a ser formalizado, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal;

MUNICÍPIO	ENTIDADE	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
OSASCO	BR BRASIL MEDICAL CENTER SERVICE LTDA.	43.086.623/0001-31	3.600.000,00	10.200.000,00

II - AUTORIZO a emissão das respectivas Notas de Empenho para posterior formalização dos Termos de Credenciamento.

INDOGRIBILIDADE, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Extrato de Credenciamento

Termo de Credenciamento DECAM n.º 08/2025

Processo IAMSPE n.º 147.00001003/2025-44

Parecer CJIAMSPE n.º 479/2008, de 12/09/2008

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

Credenciado: Clínica Ortopédica Barreto S/S Ltda

CNPJ/CPF n.º 04.291.524/0001-75

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde para Atendimento em Consultórios ou em Clínicas em Regime Ambulatorial na Especialidade de Ortopedia.

Município: Barretos.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos Prestados.

A Despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na Atividade 10.302.5305.6.239.0000, UG 532101, Fonte de Recursos 150.140.001 e Elemento 33.90.39.46.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 20/01/2025

INDOGRIBILIDADE, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Extrato de Credenciamento

Termo de Credenciamento DECAM n.º 06/2025

Processo IAMSPE n.º 147.00000832/2025-18

Parecer CJIAMSPE n.º 479/2008, de 12/09/2008

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE

Credenciado: Instituto de Cardiologia de Ourinhos Ltda

CNPJ/CPF n.º 07.673.659/0001-58

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde para Atendimento em Consultórios ou em Clínicas em Regime Ambulatorial na Especialidade de Cardiologia.

Município: Ourinhos.

Valor Total: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos Prestados.

A Despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na Atividade 10.302.5305.6.239.0000, UG 532101, Fonte de Recursos 150.140.001 e Elemento 33.90.39.46.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 20/01/2025

Departamento Estadual de Trânsito

ADJUDICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE AR NAS UNIDADES DO DETRAN-SP, SOB DEMANDA.

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial a manifestação do Pregoeiro (SEI nº 0053998524), que ACOLHO, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, pelo Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 3º, incisos VI e VII, do Decreto estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, e no artigo 189 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024 (PNCP nº 9008/2024 (SRP) - UASG nº 532401 - ID nº 15519361000116-1-000342/2024), tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE AR NAS UNIDADES DO DETRAN-SP, SOB DEMANDA, durante o período de 12 (doze) meses, encerradas às fases de julgamento e habilitação, bem como considerando a regularidade do certame:

ADJUDICO

Lote 01 - Superintendência Regional de Araçatuba, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 318.944,50 (trezentos e dezoito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Lote 02 - Superintendência Regional de Araraquara, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 651.927,40 (seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos);
Lote 03 - Superintendência de Bauri, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 476.159,05 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos);
Lote 04 - Superintendência de Botucatu, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 319.904,06 (trezentos e doze mil e novecentos e quatro reais e seis centavos);
Lote 05 - Superintendência Regional de Campinas, em favor da empresa CONTRATO ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO LTDA. ME, CNPJ nº 40.205.062/0001-54, no valor total de R\$ 350.165,00 (trezentos e cinquenta mil e cento e sessenta e cinco reais);

Lote 06 - Superintendência Regional de Fernandópolis, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 260.063,06 (duzentos e sessenta mil e sessenta e cinco reais e seis centavos);
Lote 07 - Superintendência Regional de Franca, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 482.845,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos);
Lote 08 - Superintendência Regional de Itapava, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 265.566,63 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos);
Lote 09 - Superintendência Regional de Jundiaí, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 341.807,98 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos);
Lote 10 - Superintendência Regional de Osasco, em favor da empresa CONTRATO ENGENHARIA GERENCIAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO LTDA. ME, CNPJ nº 40.205.062/0001-54, no valor total de R\$ 354.220,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais);

Lote 11 - Superintendência Regional de Presidente Prudente, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 689.321,98 (seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos);
Lote 12 - Superintendência Regional de Ribeirão Preto, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 549.856,63 (quinhentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos);
Lote 13 - Superintendência Regional de Santos, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 301.770,48 (trezentos e um mil e setecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos);
Lote 14 - Superintendência de São Bernardo do Campo, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 341.042,08 (trezentos e quarenta e um mil e quarenta e dois reais e oito centavos);
Lote 15 - Superintendência Regional de São José do Rio Preto, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 550.129,58 (quinhentos e cinquenta mil e cento e vinte nove reais e cinquenta e oito centavos);
Lote 16 - Superintendência Regional de São José dos Campos, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 493.278,29 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos);
Lote 17 - Superintendência de Sorocaba, em favor da empresa SUPERAR LTDA., CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor total de R\$ 472.242,89 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

HOMOLOGO

O procedimento licitatório no valor total de R\$ 7.217.247,57 (sete milhões e duzentos e dezessete mil e duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

Publica-se.

São Paulo, 27 de janeiro de 2025.

Viviane Fernanda Dutra

Diretora de Administração e Logística

Secretaria da Justiça e Cidadania

Gabinete do Secretário

Chefia de Gabinete

Coordenadoria Geral de Administração

Departamento de Negócios

Centro de Gestão de Contratos

EDITAL Nº 039/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

NOTIFICAÇÃO

À ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - CNPJ 00.028.986/0001-08

Sr. Edilson Mendes da Silva e Eduardo Sauer Calabro - Procuradores

na AV do Estado, 6116 - Cambuí, São Paulo - SP

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, vem através da presente NOTIFICAR essa r. empresa, quanto segue.

Na data de 21/11/2022 firmou-se entre esta Pasta e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - CNPJ 00.028.986/0001-08 o contrato nº 039/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema

de elevadores do prédio nº 184 da Sede desta Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do respectivo Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do respectivo processo administrativo.

Em 21/12/2023 firmou-se o 1º Termo Aditivo visando a prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, de 26 de dezembro de 2023 a 25 de dezembro de 2024.

Por fim, em 20/12/2024 firmou-se o 2º Termo Aditivo visando a prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, de 26 de dezembro de 2024 a 25 de dezembro de 2025.

Conforme Apólice do Seguro Garantia nº 054952023005407750005174 emitida em 23/03/2023 seu vencimento ocorreu em 25/03/2024.

Em que pese a Contratada ter sido comunicada via e-mail em 03/10/2024, 25/10/2024 e 13/01/2025, e notificada via publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06/12/2024 sobre a necessidade de prorrogação do Seguro Garantia, até o presente não apresentou o devido endosso.

Resalta-se que eventuais descumprimentos por parte da Contratada ensejarão as sanções administrativas previstas na cláusula décima quarta do Termo de Contrato SJC nº 039/2022, que prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Ante o exposto, fica essa r. empresa, ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - CNPJ 00.028.986/0001-08, NOTIFICADA para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento deste, apresente o endosso da garantia contratada sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Mauro Sérgio Cardin

Diretor III

Centro de Gestão de Contratos

Luana Carolina de França Barros

Diretora Técnica II

Centro de Gestão de Contratos

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025

Processo deste contrato	165.00000243/2025-11
Pregão eletrônico BEC	10/2023
Ata de Registro de Preços	02/PROCONSP/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para futura e eventual prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação, incluindo profissionais para servir bebidas e alimentos, visando ao atendimento de diversos eventos institucionais a serem realizados pela Fundação Procon do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do termo de referência.
Contratante	FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONSP (CNPJ: 57.659.583/0001-84)
Contratada	SP ELITE EVENTOS E TURISMO LTDA.
CNPJ da Contratada	23.460.542/0001-42
Valor total do contrato	R\$ 35.929,60 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONSP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E SP ELITE EVENTOS E TURISMO LTDA., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONSP, por intermédio da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Conselheiro Furtado, 503 - Liberdade, São Paulo - SP, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 57.659.583/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor PEDRO PAULO BARONCELLI MOREIRA, Diretor Adjunto de Administração e Finanças, nomeado(a) pelo Decreto s/nº de 22 de janeiro de 2025, publicado(a) no DOE de 23 de janeiro de 2025, portador da identificação funcional DRT nº 1552, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) SP ELITE EVENTOS E TURISMO LTDA., inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 23.460.542/0001-42, sediada(a) na Av. Chedid Jafet, 222, Conjunto 520 - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04.551-065, doravante designado(a) CONTRATADA, neste ato representado(a) por RICARDO ROQUE DOS SANTOS, sócio, inscrito(a) no CPF sob o nº 263.***.***-05, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista a Ata de Registro de Preços indicada em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei federal nº 10.520/2002, no Decreto estadual nº 63.722/2018, no Decreto estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, o que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666/1993, do Decreto estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços não contínuos de coffee break, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei federal nº 10.520/2002 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ser dar conforme notificação expedida no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas ANTERIORES AO EVENTO e nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser realizado em 10 (dez) meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços, com início em 23 de janeiro de 2025 e término em 22 de novembro de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, caberá:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;